Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1346

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Decretos 2
  - Portarias 29
- ***Licitações e Contratos*** 30
  - Ato de autorização 30
  - Extrato 30
  - Aviso de Licitação 30
  - Aditivos / Aditamentos / Supressões 30
- ***Concursos Públicos/Processos Seletivos*** 31
  - Convocação 31

Poder Legislativo 31
- ***Atos Oficiais*** 31
  - Portarias 31
- ***Licitações e Contratos*** 32
  - Autorização de Contratação Direta 32
  - Dispensas - Aviso de Abertura 32

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Angelys Jaqueline Souza Bucof

Email: **protocolo@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4783 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
16. 01. 10.301.1010.1021 2445/4.4.90.51.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Manutenção e Adequação de Unidades de Saúde Obras e Instalações	 93.000,00

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente de Emenda Parlamentar Federal 202340120004-Guiga Peixoto (Plano de Ação 09032023-037616/2023 no valor de R$ 250.000,00), conforme especificações constantes no Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de outubro de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto nº 4783/2026

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 95: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - Exercícios Anteriores		R$
Código de Aplicação 8003003: EMENDA 202340120004 (R$ 250.000,00)		
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	303.686,93
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	93.000,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**93.000,00**
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	210.686,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4785 DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.250,00 (sessenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
19.	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
02.	Fundo Municipal de Assistência social	
08.245.4090.2168	Proteção Social Básica a Família	
889/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.250,00
20.	S. M. DE PLANEJAMENTO E CONVÊNIOS	
04.122.7400.2245	Gestão de Tecnologia da Informação/Telecomunicação	
2099/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
19.	S. M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	
02.	Fundo Municipal de Assistência social	
08.122.4070.2073	Implantação de Centrais de Atendimento Social Rural	
2093/3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
2094/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
08.122.4070.2086	Apoio aos Conselhos Municipais de Direitos	
2096/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.250,00
08.243.4100.2113	Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes	
869/3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
21.	S. M. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
18.541.5023.2126	Proteção e Bem Estar Animal	
1770/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 19 de outubro de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4788 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

*"Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**".*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 1341/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
15.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.122.7400.2700	Manutenção das Atividades Administrativas Gerais	
2446/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
17.	S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
03.	Coordenação de Educação	
12.361.2005.2250	Atendimento Integral aos Alunos do Ensino Fundamental	
2389/3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
12.363.2008.2231	Transporte Escolar – Estrada para o Saber no Ensino Profissional	
2452/3.3.90.30.00	Material de Consumo	106.000,00
12.364.2008.2232	Transporte Escolar – Estrada para o Saber no Ensino Superior	
2453/3.3.90.30.00	Material de Consumo	79.000,00
12.361.2009.2280	Manutenção e Gestão Educacional Integrada	
2454/3.3.90.30.00	Material de Consumo	24.000,00
22.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
17.512.5026.2180	Limpeza/Conservação da Lagoa de Captação de Águas Pluviais	
2455/3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 91 Tesouro – Exercícios Anteriores, conforme detalhamento constante do Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de outubro de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto n.º 4788/2026

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 91: TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES		R$
Código de Aplicação 110.0000: Geral		
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025	8.544.000,00
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	5.731.000,00
	Abertos	5.411.000,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**320.000,00**
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	2.813.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4788, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Institui a Política Municipal de Alfabetização de Nova Campina – SP."

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o direito à educação e à aprendizagem, assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e articular as ações da Rede Municipal de Ensino voltadas à alfabetização, à aprendizagem da leitura e da escrita e à recomposição das aprendizagens;

CONSIDERANDO as orientações nacionais e estaduais pertinentes, especialmente o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e o Currículo Paulista;

CONSIDERANDO a Política Municipal de Alfabetização elaborada pela Secretaria Municipal de Educação, com diagnóstico, diretrizes, objetivos, metas, estratégias e mecanismos de acompanhamento próprios da realidade municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização de Nova Campina – SP, na forma do Anexo Único deste Decreto, que dele passa a fazer parte integrante.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização tem por finalidade orientar e articular as ações da Rede Municipal de Ensino destinadas à garantia do direito à alfabetização, ao desenvolvimento da leitura e da escrita e ao acompanhamento das aprendizagens, observadas as diretrizes e estratégias constantes do Anexo Único.

Art. 3º A coordenação da implementação da Política caberá à Secretaria Municipal de Educação, respeitadas as competências dos demais órgãos e unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º O acompanhamento da Política contará com a atuação do Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização – CEMA, observada a composição e as atribuições

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

estabelecidas nos atos municipais pertinentes, especialmente a Portaria SECETL nº 002/2026, de 22 de setembro de 2026.

Art. 5º A implementação das ações observará a legislação vigente, as competências administrativas dos órgãos envolvidos, o planejamento municipal e a disponibilidade orçamentária e financeira, sem prejuízo da articulação com programas estaduais e federais aplicáveis.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações técnicas complementares para a execução e o acompanhamento da Política, respeitadas as disposições deste Decreto e do seu Anexo Único.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de Outubro de 2026.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO ÚNICO

POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO
NOVA CAMPINA – SP

MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

2026

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

SUMÁRIO

1. Apresentação

2. Fundamentação e marcos orientadores

3. Princípios da Política Municipal de Alfabetização

4. Diagnóstico da realidade educacional de Nova Campina

5. Desafios prioritários

6. Objetivos

7. Diretrizes

8. Metas municipais

9. Estratégias e ações

10. Gestão e governança

11. Formação continuada

12. Currículo, práticas pedagógicas e materiais

13. Avaliação, monitoramento e acompanhamento

14. Equidade, inclusão e atendimento às especificidades

15. Articulação intersetorial e regime de colaboração

16. Responsabilidades institucionais

17. Recursos e condições de implementação

18. Participação, transparência e controle social

19. Avaliação e revisão da Política

20. Disposições finais

Anexo I – Matriz de metas e indicadores

Anexo II – Plano de ação inicial 2026–2027

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

1. APRESENTAÇÃO

A Política Municipal de Alfabetização de Nova Campina – SP constitui instrumento orientador das ações da Rede Municipal de Ensino destinadas à garantia do direito à alfabetização, à aprendizagem da Língua Portuguesa e da Matemática e à recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Sua elaboração tem como referência central o documento do Ministério da Educação intitulado "Documento de Orientação para Elaboração, Implementação e Avaliação da Política Municipal de Alfabetização", do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), versão preliminar.

Sua elaboração toma como referência o Documento de Orientação para Elaboração, Implementação e Avaliação da Política Municipal de Alfabetização, vinculado ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. O documento nacional apresenta a elaboração da política como processo que envolve diagnóstico, identificação de desafios, definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias, organização da governança, participação, sistematização e institucionalização.

A Política Municipal será construída considerando as características, necessidades, potencialidades e desigualdades do território de Nova Campina, articulando as orientações nacionais e estaduais às decisões da Rede Municipal.

A Política deverá ser compreendida como política pública permanente, com planejamento, implementação, acompanhamento, monitoramento, avaliação e revisão periódica, e não apenas como um documento normativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E MARCOS ORIENTADORES.

A Política Municipal de Alfabetização fundamenta-se no direito à educação e à aprendizagem e deverá dialogar com a legislação educacional vigente, com o Plano Municipal de Educação e com as normas do Sistema Municipal de Ensino. Como referência metodológica e estrutural para sua elaboração, adota-se o "Documento de Orientação para Elaboração, Implementação e Avaliação da Política Municipal de Alfabetização", elaborado no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, versão preliminar.

Constituição Federal de 1988;

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

Plano Nacional de Educação e demais normas nacionais vigentes;

Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA;

Base Nacional Comum Curricular – BNCC;

Currículo Paulista e orientações curriculares aplicáveis à Rede;

Plano Estadual de Educação e Plano Municipal de Educação – PME;

normativas e programas de alfabetização, recomposição das aprendizagens, alfabetização matemática, Educação Infantil e educação especial inclusiva;

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

normas municipais relacionadas à carreira, organização da Rede, Atendimento Educacional Especializado, matrícula, formação e gestão pedagógica.

No âmbito municipal, deverão ser considerados, entre outros atos normativos, a Lei Municipal nº 1.241/2023 (Plano de Carreira), a Lei nº 1.324/2025 e as Resoluções SECETL pertinentes à organização pedagógica e administrativa da Rede, inclusive as normativas relativas ao AEE.

A Política também deverá manter articulação com as ações desenvolvidas no âmbito do CNCA, Alfabetiza Juntos SP, ProLEEI/UNIFESP, avaliações da aprendizagem, Fluência Leitora e demais iniciativas pactuadas ou adotadas pela Rede.

3. PRINCÍPIOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

São princípios da Política Municipal de Alfabetização:

- alfabetização como direito de todas as crianças;
- equidade e redução das desigualdades educacionais;
- garantia de acesso, permanência, participação e aprendizagem;
- respeito às especificidades territoriais, culturais, sociais e educacionais;
- educação inclusiva e valorização da diversidade;
- gestão democrática e participação dos profissionais, famílias e comunidade;
- autonomia e autoria municipal;
- regime de colaboração entre os entes federados;
- valorização dos profissionais da educação;
- continuidade e institucionalização das ações;
- articulação entre currículo, formação, avaliação, gestão e materiais pedagógicos;
- uso pedagógico e responsável dos dados educacionais;
- monitoramento como instrumento de aprendizagem institucional e tomada de decisão.

4. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE EDUCACIONAL DE NOVA CAMPINA.

O diagnóstico municipal constitui referência para a definição das prioridades e metas da Política. Os dados apresentados nesta minuta correspondem aos levantamentos municipais já realizados e deverão ser atualizados periodicamente.

4.1 Resultados de aprendizagem – anos iniciais.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

Ano	Estudantes	Defasagem	Intermediário	Adequado
1º ano	129	45 (35%)	44 (34%)	40 (31%)
2º ano	126	24 (19%)	23 (18%)	79 (63%)
3º ano	123	31 (25%)	26 (21%)	66 (54%)
4º ano	118	13 (11%)	24 (20%)	69 (59%)
5º ano	144	19 (13%)	31 (22%)	94 (65%)

4.2 Fluência Leitora – 2º ano.

No levantamento de março, os resultados municipais registrados foram: 38% de estudantes classificados como pré-leitores, 47% como leitores iniciantes e 15% como leitores fluentes.

Indicador	Percentual
Pré-leitor	38%
Leitor iniciante	47%
Leitor fluente	15%

4.3 Indicador Criança Alfabetizada – ICA

Ano	ICA registrado
2023	45,10
2024	50,74
2025	56,36

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

A série histórica deverá ser atualizada conforme a divulgação oficial dos indicadores e utilizada em conjunto com os resultados das avaliações municipais, estaduais e nacionais, evitando que um único indicador seja utilizado de forma isolada.

4.4 Avaliações e acompanhamento.

- acompanhamento das avaliações do CNCA;
- avaliações periódicas de leitura;
- avaliações de Língua Portuguesa e Matemática;
- Fluência Leitora do 2º ano;
- simulados e devolutivas do SARESP, quando aplicáveis;
- registros pedagógicos e avaliações diagnósticas das unidades escolares;
- acompanhamento individual dos estudantes com necessidade de intervenção pedagógica.

4.5 Potencialidades identificadas.

- existência de acompanhamento municipal sistemático das aprendizagens;
- atuação articulada da Secretaria, supervisão, coordenação e equipes escolares;
- participação da Rede em ações do CNCA e Alfabetiza Juntos SP;
- desenvolvimento de formação continuada para professores e gestores;
- uso de resultados de avaliações para devolutivas e planejamento pedagógico;
- existência de ações de Educação Infantil articuladas ao ProLEEI;
- estrutura municipal de Atendimento Educacional Especializado.

4.6 Necessidades de fortalecimento.

- redução dos percentuais de estudantes em defasagem e nível intermediário;
- fortalecimento da leitura e escrita no ciclo de alfabetização;
- ampliação da fluência leitora;
- fortalecimento da alfabetização matemática;
- recomposição contínua das aprendizagens do 3º ao 5º ano;
- qualificação do uso pedagógico dos dados;
- fortalecimento da formação continuada e do acompanhamento às escolas;
- aperfeiçoamento dos fluxos de registro, monitoramento e devolutiva.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

5. DESAFIOS PRIORITÁRIOS.

- garantir que todas as crianças tenham oportunidades efetivas de alfabetização;
- reduzir desigualdades entre estudantes, turmas e escolas;
- fortalecer a leitura, escrita e produção textual;
- ampliar a fluência leitora;
- qualificar a alfabetização matemática;
- assegurar recomposição das aprendizagens;
- fortalecer práticas pedagógicas baseadas em evidências e no conhecimento do contexto;
- garantir formação e acompanhamento sistemáticos dos profissionais;
- aperfeiçoar o monitoramento e o uso dos dados para tomada de decisão;
- fortalecer ações inclusivas e o trabalho articulado com o AEE.

6. OBJETIVOS.

6.1 Objetivo geral.

Garantir o direito à alfabetização e à aprendizagem de todas as crianças da Rede Municipal de Ensino de Nova Campina, fortalecendo as condições pedagógicas, formativas, avaliativas, administrativas e de gestão necessárias à aprendizagem da leitura, da escrita e da Matemática, com equidade e inclusão.

6.2 Objetivos específicos.

- fortalecer a alfabetização no 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;
- assegurar ações permanentes de recomposição das aprendizagens do 3º ao 5º ano;
- ampliar as oportunidades de leitura, escrita, oralidade e literatura;
- fortalecer a aprendizagem matemática desde a Educação Infantil e anos iniciais;
- qualificar a formação continuada dos profissionais;
- institucionalizar processos de avaliação diagnóstica, formativa e de acompanhamento;
- utilizar resultados para planejamento, intervenção e replanejamento;
- promover práticas inclusivas e atenção às especificidades dos estudantes;

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

- fortalecer a articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- assegurar participação e corresponsabilidade dos diferentes sujeitos da Rede.

7. DIRETRIZES.

- prioridade pedagógica à alfabetização;
- articulação entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- acompanhamento contínuo das aprendizagens;
- intervenção pedagógica em tempo oportuno;
- formação continuada vinculada às necessidades reais da Rede;
- integração entre currículo, avaliação e planejamento;
- equidade e inclusão como dimensões transversais;
- fortalecimento da gestão pedagógica das escolas;
- participação democrática;
- continuidade institucional das ações.

8. METAS MUNICIPAIS.

Meta	Indicador de acompanhamento	Periodicidade
Ampliar progressivamente o percentual de crianças alfabetizadas ao final do 2º ano.	ICA e avaliações do ciclo de alfabetização	Anual
Reduzir o percentual de estudantes em defasagem nos anos iniciais.	Avaliações municipais/CNCA	Bimestral/Anual
Ampliar a fluência leitora no 2º ano.	Fluência Leitora	Conforme calendário da Rede
Acompanhar 100% das turmas do ciclo de	Registros de	Bimestral

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

Meta	Indicador de acompanhamento	Periodicidade
alfabetização.	acompanhamento	
Garantir ações de recomposição para estudantes identificados com dificuldades.	Planos de intervenção e registros pedagógicos	Bimestral
Realizar formação continuada conforme necessidades identificadas.	Frequência e registros das formações	Semestral/Anual
Acompanhar a implementação da Política em todas as unidades da Rede.	Relatórios de monitoramento	Trimestral

As metas quantitativas específicas deverão ser pactuadas após a consolidação do diagnóstico municipal e da análise das metas nacionais e estaduais aplicáveis, evitando metas desconectadas da realidade local.

9. ESTRATÉGIAS E AÇÕES.

- realizar diagnóstico anual da alfabetização e das aprendizagens;
- organizar planos de intervenção pedagógica por turma e estudante;
- fortalecer práticas de leitura diária, literatura e produção escrita;
- desenvolver ações específicas para estudantes em defasagem;
- acompanhar sistematicamente a Fluência Leitora;
- utilizar avaliações do CNCA e demais avaliações como instrumentos de planejamento;
- realizar devolutivas pedagógicas às equipes escolares;
- promover formações continuadas para professores, coordenadores e gestores;
- articular CNCA, Alfabetiza Juntos SP, ProLEEI e ações municipais;
- fortalecer a alfabetização matemática;

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

- assegurar materiais pedagógicos adequados e seu uso articulado ao currículo;
- realizar acompanhamento técnico-pedagógico às unidades escolares;
- fortalecer a participação das famílias;
- articular ações com Educação Especial e AEE;
- registrar e sistematizar boas práticas da Rede.

10. GESTÃO E GOVERNANÇA

A implementação da Política será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, com estrutura de governança que assegure articulação entre gestão central e unidades escolares.

10.1 Comissão/Equipe Gestora da Política.

• **Heber Rodrigues de Proença –** Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – Presidente

• **Grasielli Muniz Dias Pires –** Articuladora Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA

• **Synara Talberg Schimidt –** Supervisora de Educação Básica

• **Rosiane Santiago da Costa Rosa –** Diretora de Escola

• **Ana Paula Fascetti de Souza Alves dos Santos –** Coordenadora Pedagógica

• **Ana Paula de Oliveira –** Coordenadora de Orientação Educacional

• **Nadia Mello da Fonseca Leite –** Representante dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

• **Caroline Rodrigues da Silva –** Representante dos Anos Finais do Ensino Fundamental

• **Rosane Camargo Souza Fogaça –** Representante da Educação Infantil

• **Erica Mariane Ramos dos Santos –** Representante da Educação Especial

A composição acima corresponde aos membros designados no Anexo I da Portaria SECETL nº 002/2026, de 22 de setembro de 2026, que constitui o Comitê Estratégico Municipal da Alfabetização – CEMA.

10.2 Competências

- planejar e acompanhar a implementação da Política;
- organizar reuniões periódicas;
- analisar dados educacionais;

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

- acompanhar metas e indicadores;
- articular formação continuada;
- apoiar as unidades escolares;
- sistematizar relatórios;
- propor ajustes e replanejamentos;
- promover transparência e participação.

11. FORMAÇÃO CONTINUADA.

A formação continuada será eixo estruturante da Política Municipal de Alfabetização, articulada às necessidades identificadas no diagnóstico e aos desafios pedagógicos da Rede.

- formação de professores alfabetizadores;
- formação de coordenadores pedagógicos e gestores;
- ações vinculadas ao CNCA/Alfabetiza Juntos SP;
- continuidade das ações do ProLEEI;
- estudo e análise de avaliações;
- formação em alfabetização matemática;
- formação para educação inclusiva e articulação com o AEE;
- socialização de práticas pedagógicas exitosas e análise coletiva de desafios.

12. CURRÍCULO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E MATERIAIS.

As práticas pedagógicas deverão estar articuladas ao currículo vigente, aos direitos de aprendizagem, às necessidades diagnosticadas e às especificidades dos estudantes. A Política incentivará o planejamento intencional, a leitura e a escrita em diferentes práticas sociais, a oralidade, a literatura, a produção textual, a resolução de problemas e o desenvolvimento do pensamento matemático.

- articulação entre currículo e avaliação;
- planejamento pedagógico baseado em diagnóstico;
- diversificação de estratégias didáticas;
- uso pedagógico dos materiais disponibilizados pelos programas públicos;
- acompanhamento da utilização dos materiais;
- registro e compartilhamento de experiências.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

13. AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO.

O monitoramento deverá produzir informações regulares sobre a implementação e os resultados da Política. O acompanhamento deverá acrescentar análise qualitativa, diálogo com as escolas e apoio técnico-pedagógico. A avaliação deverá verificar avanços, desafios e necessidade de revisão das estratégias.

Dimensão	Indicadores/Fontes	Periodicidade	Uso
Aprendizagem	ICA, CNCA, avaliações municipais, SARESP quando aplicável	Conforme calendário	Planejamento e intervenção
Fluência	Fluência Leitora	Conforme calendário	Intervenção em leitura
Implementação	Planos, relatórios, registros e visitas	Bimestral	Ajustes de execução
Formação	Participação e avaliação das formações	Mensal	Replanejamento formativo
Equidade	Recortes por escola, turma e grupos, quando disponíveis	Bimestral	Ações diferenciadas

A matriz municipal de monitoramento deverá registrar: o que será acompanhado; indicador; fonte; responsável; periodicidade; resultado; análise; encaminhamento; prazo; evidência.

14. EQUIDADE, INCLUSÃO E ATENÇÃO ÀS ESPECIFICIDADES.

A Política deverá considerar as diferentes condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, incluindo estudantes público da Educação Especial e a articulação com o Atendimento Educacional Especializado.

- identificação e acompanhamento das necessidades de aprendizagem;
- articulação entre professor da turma, equipe pedagógica e AEE;

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

- adequação de estratégias e recursos quando necessária;
- acompanhamento das trajetórias escolares;
- atenção a desigualdades territoriais e sociais;
- respeito à diversidade cultural, linguística e étnico-racial.

15. ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E REGIME DE COLABORAÇÃO.

A implementação poderá articular educação, saúde, assistência social, cultura, proteção social, bibliotecas e demais equipamentos do território, especialmente em situações que interfiram na frequência, participação e aprendizagem.

No regime de colaboração, a Rede manterá articulação com as políticas e ações estaduais e nacionais pertinentes à alfabetização, formação, avaliação, Educação Infantil, Matemática e recomposição das aprendizagens.

16. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS.

Instância	Responsabilidades principais
Secretaria Municipal de Educação	Coordenar, planejar, financiar, formar, monitorar e avaliar a Política.
Supervisão/Equipe técnica	Acompanhar escolas, analisar dados, orientar ações e sistematizar evidências.
Gestão escolar	Garantir implementação no cotidiano escolar, organizar acompanhamento e apoiar professores.
Coordenação pedagógica	Articular planejamento, avaliação, formação e intervenção pedagógica.
Professores	Planejar, ensinar, avaliar, registrar e intervir de acordo com as necessidades dos estudantes.
Conselhos/participação social	Acompanhar, dialogar e contribuir para

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

Instância	Responsabilidades principais
	transparência e legitimidade.
Famílias/comunidade	Participar das ações e fortalecer as experiências de aprendizagem das crianças.

17. RECURSOS E CONDIÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO.

- previsão das ações nos instrumentos de planejamento e orçamento municipal;
- destinação de recursos para formação, materiais, avaliação e acompanhamento;
- organização dos recursos humanos necessários;
- condições adequadas de trabalho;
- infraestrutura e recursos pedagógicos;
- articulação com programas e recursos estaduais e federais, conforme regras próprias.

18. PARTICIPAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL.

A construção, implementação e revisão da Política deverão prever espaços de participação e devolutiva. Contribuições recebidas em consultas, reuniões, fóruns, seminários, questionários ou grupos de trabalho deverão ser sistematizadas sempre que possível, garantindo transparência sobre sua consideração no processo.

- publicização dos principais objetivos e metas;
- apresentação periódica dos resultados;
- devolutivas às escolas;
- registro das reuniões e decisões;
- participação de profissionais e comunidade escolar.

19. AVALIAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

A Política Municipal de Alfabetização deverá ser acompanhada continuamente e submetida a avaliação periódica. A revisão poderá ocorrer quando os dados, mudanças normativas, condições da Rede ou resultados educacionais indicarem necessidade de aperfeiçoamento.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

- análise anual dos indicadores;
- avaliação periódica do nível de implementação;
- revisão das metas e estratégias;
- registro das mudanças realizadas;
- preservação da memória institucional;
- participação dos sujeitos envolvidos.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Política Municipal de Alfabetização de Nova Campina será implementada de forma progressiva, articulada e participativa, respeitando a legislação vigente, as normas do Sistema Municipal de Ensino e as condições institucionais do município.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I – MATRIZ DE METAS E INDICADORES

Objetivo	Meta	Indicador	Fonte	Responsável	Periodicidade
Alfabetização	Ampliar progressivamente a alfabetização ao final do 2º ano	ICA/resultados de avaliações	Sistemas oficiais	SME	Anual
Leitura	Ampliar fluência leitora	Percentual por nível	Fluência Leitora	SME/Escolas	Conforme calendário
Recomposição	Reduzir estudantes em defasagem	Percentual por nível	Avaliações	SME/Escolas	Bimestral/Anual
Formação	Garantir formação alinhada às necessidades	Participação e avaliação	Registros de formação	SME	Semestral
Gestão	Acompanhar implementação	Relatórios e evidências	Monitoramento	Equipe Gestora	Trimestral

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO II – PLANO DE AÇÃO INICIAL 2026–2027

Ação	Prazo	Responsável	Indicador/Evidência
Constituição da Comissão/Equipe Gestora da Política	2026	SECETL	Ato de constituição
Validação do diagnóstico municipal	2026	SECETL /Escolas	Relatório validado
Consulta às escolas e profissionais	2026	Equipe Gestora	Registros/atas
Consolidação das metas municipais	2026	SECETL	Matriz de metas
Definição da matriz de monitoramento	2026	SECETL	Instrumento aprovado
Formações prioritárias para alfabetização	2026–2027	SECETL	Registros e avaliações
Acompanhamento da Fluência Leitora	2026–2027	SECETL /Escolas	Relatórios
Devolutivas dos resultados das avaliações	2026–2027	SECETL /Escolas	Atas/planos de intervenção
Ações de recomposição das aprendizagens	2026–2027	SECETL /Escolas	Planos e registros

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

Ação	Prazo	Responsável	Indicador/Evidência
Sistematização da versão final da Política	2026–2027	SECETL /Comissão	Documento final
Institucionalização da Política	Após validação	Poder Executivo/órgãos competentes	Instrumento normativo

REFERÊNCIA ORIENTADORA

BRASIL. Ministério da Educação. Documento de Orientação para Elaboração, Implementação e Avaliação da Política Municipal de Alfabetização. Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA. Versão preliminar. Documento utilizado como referência metodológica, estrutural e orientadora para a elaboração da Política Municipal de Alfabetização de Nova Campina – SP.

A presente Política toma como referência a organização proposta pelo Documento Orientador, especialmente os eixos relativos à elaboração da política, ao diagnóstico da realidade educacional, à identificação de desafios prioritários, à definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias, à gestão e governança, à implementação, ao monitoramento, ao acompanhamento e à avaliação.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8 e informe o código 80B8-A772-C7F2-F1A8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 80B8-A772-C7F2-F1A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 353.XXX.XXX-57) em 21/10/2026 16:54:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://novacampina.1doc.com.br/verificacao/80B8-A772-C7F2-F1A8

Portarias

PORTARIA Nº 377/2026

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1341, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 20 de outubro de 2026.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anexo I

à Portaria nº 377/2026

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.17.03	3.3.90.00	12.363.2008.2231	91	1100000	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES – GERAL	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.17.03	3.3.90.00	12.363.2008.2231	01	1100000	TESOURO - GERAL	1,00

.....

PORTARIA Nº 378/2026

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1341, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 20 de outubro de 2026.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anexo I

à Portaria nº 378/2026

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.17.03	3.3.90.00	12.364.2008.2232	91	1100000	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES – GERAL	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.17.03	3.3.90.00	12.364.2008.2232	01	1100000	TESOURO - GERAL	1,00

.....

PORTARIA Nº 379/2026

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1341, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 20 de outubro de 2026.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anexo I

à Portaria nº 379/2026

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.17.03	3.3.90.00	12.361.2009.2280	91	1100000	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES – GERAL	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.17.03	3.3.90.00	12.361.2009.2280	01	1100000	TESOURO - GERAL	1,00

.....

PORTARIA Nº 380/2026

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos do TESOURO - EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1341, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 20 de outubro de 2026.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anexo I

à Portaria nº 380/2026

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.22.00	3.3.90.00	17.512.5026.2180	91	1100000	TESOURO – EXERCÍCIOS ANTERIORES – GERAL	1,00

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R$
02.22.00	3.3.90.00	17.512.5026.2180	01	1100000	TESOURO - GERAL	1,00

.....

Licitações e Contratos

Ato de autorização

Termo de Autorização

Ato de Autorização nº 148/2026

Processo Administrativo 1DOC n.º 8191/2026

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 8191/2026, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** MAGGI AVANTE COMERCIO DE VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA, inscrita no **CNPJ:** 67.325.761/0010-85, com endereço na AV JOSE DE ALMEIDA CARVALHO, N°1123, CENTRO, ITAPETININGA/SP, CEP 18.200-354, tendo como **OBJETO: REVISÃO DE GARANTIA CITROEN/C3 AIRCROSS FLPK7 TKG - 4C15**. O valor avençado é de **R$ 8.151,00 (oito mil e cento e cinquenta e um centavos).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 21 de outubro de 2026.

_____

Antonio Isael de Oliveira Junior

Prefeito Municipal

.....

Extrato

Extrato de Contrato

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade de Licitação nº 069/2026; Processo Administrativo Nº 6521/2026.Objeto:CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS, informa que firmou o instrumento contratual nº 095/2026, ao valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Contratada: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA, inscrita no CNPJ nº 49.797.293/0001-79, vigente por 04 (quatro) meses. (Antonio Isael de Ol iveira Junior - Prefeito Municipal).

.....

Aviso de Licitação

Aviso de Dispensa Eletrônica

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que se encontra aberta a disputa, na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA - Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de brinquedos recreativos e infláveis e de preparo e distribuição de pipoca e algodão-doce, destinados ao evento comemorativo do dia das crianças, no Município de Nova Campina-SP, com transporte, montagem, operação, monitoramento e desmontagem , conforme melhor especificado no Edital nº 002/2026 Dispensa Eletrônica nº. 134/2026 – Proc. Adm. 1DOC Nº. 9352/2026. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00:00 horas do dia 27/10/2026. Data e horário do início da disputa: 09:00:01 horas do dia 27/10/2026; através da BBM - Bolsa Brasileira de Mercadoria. Edital na integra disponível no Endereço Eletrônico https://www.novacampina.sp.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Coordenadoria de Compras Licitações.

.....

Aviso de Licitação - Retomada Sessão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que realizará a retomada da sessão pública da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço por Item, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 067/2026 – Proc. Adm. 1 Doc Nº. 7112/2026. A sessão pública terá início as 15h00 do dia 22/10/2026 no mesmo endereço eletrônico onde inicialmente participaram; BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadoria www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Camila Praxedes (Pregoeira) - Coordenação de Compras e Licitações.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 027/2025; Processo Administrativo nº 3131/2025 e Contrato nº 069/2025, objeto: Contratação de ferramentas de TI para apoio à gestão pública governamental, informa que firmou o Aditivo I prazo, em mais 12 (doze) meses, que passa a findar em 22 de outubro de 2027, e conforme pactuado inicialmente em contrato, se faz necessário o reajuste de preço em 3,72% com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no valor total de R$ R$ 12.447,00 com a contratada: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, mantendo as demais condições pactuadas. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Muncipal).

.....

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio da Inexigibilidade nº 035/2026; Processo Administrativo nº 2177/2026 e Contrato nº 044/2026, objeto: Locação de

imóvel social, informa que firmou o Aditivo I prazo, em mais 06 (seis) meses, que passa a findar-se em 22 de abril de 2027, no valor total de R$ 3.000,00 com a contratada Srª Eunice Correia de Oliveira, inscrita no CPF nº 068.282.928-55, mantendo as demais condições pactuadas. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Muncipal).

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Concurso Público Nº 001/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 10/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2023)** para as vagas **listadas abaixo,** cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 15 de Abril de 2024 (edição 739) e homologação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 739) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre**, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site https://www2.ssp.sp.gov.br/;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos quatro anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **26 (vinte e seis) de outubro de 2.026,** na Clinica Brumed, situado na Rua Benjamin Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, ás 09h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: 1.02 - MOTORISTA
DATA: 29 de outubro de 2026 (quinta-feira)
HORÁRIO: 10h00min
35º lugar: NILSON FERREIRA DA SILVA

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 21 de outubro de 2026.
Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 002/2026

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 22, inciso VI, alínea “d” do Regimento Interno, resolve:

ARTIGO 1º - Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA destinada à apuração dos fatos, circunstâncias, responsabilidades e eventuais irregularidades relacionadas ao Projeto de Engenharia contratado por meio da Dispensa de Licitação nº 005/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 07/2026, que serviu como instrumento de instrução da Concorrência nº 001/2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 13/2026.

ARTIGO 2º - A Comissão fica integrada Jocélia Raab Santiago, matrícula n 36, ocupante do cargo de Diretora Administrativa, Maria Lúcia Souza Silva, matrícula n 70, ocupante do cargo de técnico contábil e Talia Dias Duarte, matrícula n 81, ocupante do cargo de Oficial Adminsitrativa, sob a presidência da primeira nomeada e secretariada pela última, respectivamente.

ARTIGO 3º - Fixa o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos nos termos do art. 159 da Lei Municipal 211/99, contados da data em que todos os membros da comissão acima constituída tomarem ciência dos motivos que levaram a instauração do presente procedimento.

Câmara Municipal de Nova Campina, 21 de outubro de 2026.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA
Vereadora-Presidente

.....

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 022/2026
Dispensa nº 015/2026
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza/conservação e produtos de copa e cozinha, para a Câmara Municipal de Nova Campina, iniciou-se o presente procedimento para contratação de empresa especializada.

Em consulta ao setor financeiro verificou-se a existência de recurso orçamentário próprio, suficiente para contratação de empresa especializada.

Analisando-se as propostas enviadas, optou-se pela escolha da empresa **PAULO SERGIO RODRIGUES, CNPJ 65.718.753/0001-82** a qual obedece ao critério do menor preço, este condizente com o mercado, no valor global de **R$ 1.792,60** (mil setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

Dessa feita, sendo o valor da aquisição inferior ao limite estabelecido pela lei 14.133/2021 de R$ 65.492,11, nos moldes do art. 75, inciso II, atualizado pelo Decreto 12.807, de 29 de dezembro de 2025, concluiu-se pela dispensa do procedimento licitatório.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza/conservação e produtos de copa e cozinha, para a Câmara Municipal de Nova Campina.

Câmara Municipal de Nova Campina, 21 de Outubro de 2026.

ROSEMARI DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Nova Campina, em conformidade com o Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, regulamentado pelo Decreto municipal 3653 de 06 de dezembro de 2022, torna público aos interessados que pretende realizar, por meio de Dispensa de Licitação (**n°018/2026**), **aquisição de móveis e eletros de escritório**, e demais especificações constantes no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Critério de julgamento **MENOR VALOR**.

Limite para apresentação de Proposta de Preços: **26/10/2026**.

A proposta deverá ser entregue no setor de compras da Câmara Municipal de Nova Campina, no endereço: Rua Lourenço Manuel da Silva, n 57, Centro, Nova Campina SP, no horário entre as 08H00 às 17:00, ou encaminhada para o email: licitacao@camaranovacampina.sp.gov.br até a data e horário limite 23H59.

O Termo de Referência da Dispensa, contendo as especificações do objeto a ser adquirido, estará disponível no Site Oficial da Câmara de Nova Campina: (camaranovacampina.sp.gov.br) (Menu Editais/Submenu Compras).

Para contratação de empresa serão verificadas as seguintes certidões negativas: Federal, FGTS, CNDT (Trabalhistas) e Certidão de Apenados e impedimentos de contrato/licitação (TCESP) (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

Outras informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 15- 3535-1114 - Setor de Compras da Câmara Municipal.

Nova Campina, 21 de outubro de 2026.

TALIA DIAS DUARTE
Agente de Contratação

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Angelys Jaqueline Souza Bucof
Email: **protocolo@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**